

## 13. DA CONCLUSÃO FINAL

90. Com base na Lei nº 12.546, de 2011, e considerando que:

- a) foram prestadas todas as informações solicitadas durante este procedimento especial de verificação de origem não preferencial;
- b) durante a verificação in loco nas dependências da empresa produtora verificou-se que a empresa produz canetas esferográficas;
- c) não há insumos importados que se classificam na mesma posição tarifária do produto final, e
- d) corroboraram-se as quantidades produzidas por intermédio do controle de aquisição e consumo de insumos;
- Conclui-se que o produto canetas esferográficas, classificado no subitem 9608.10.00 da NCM, cuja empresa produtora e exportadora informada é OSTERN PRIVATE LIMITED, cumpre com as condições estabelecidas na referida Lei para ser considerado originário da Índia.

## SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

## PORTARIA Nº 603, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Inciso III do Art. 12 e os termos do Parecer Técnico de Projeto N.º 163 -CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 34.505.214/0001-31, Inscrição SUFRAMA: 20.0120.74-3, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 163/2018 -CGPRI/SPR, para produção de PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 1533), para o gozo do incentivo previsto nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º ESTABELECEER para o produto constante do Art. 1º desta Portaria, os limites anuais de importação de insumos abaixo:

| Discriminação  | Valor em US\$ 1.00 |         |         |
|--|--------------------|---------|---------|
|  | 1º ANO             | 2º ANO  | 3º ANO  |
| PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS | 98,322             | 103,238 | 108,400 |

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I- o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico - PPB definido na Portaria Interministerial nº 171 - MDIC/MCTIC, de 1º de julho de 2016;

II- o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III- a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV- o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

## PORTARIA Nº 621, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, os termos do Parecer Técnico nº 128/2018 - COAPI/CGAPI/SPR e o processo SEI 52710.012251/2018-61, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento de cotas de importação de insumos no montante de US\$ 980.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL DÓLARES NORTE AMERICANOS) do produto DIGITAL VIDEO DISC - DVD PLAYER, código SUFRAMA 0077, aprovado pela Resolução nº 0084, de 30/04/2015, para o produto RÁDIO COM REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO DIGITAL- código SUFRAMA 1941, aprovado pela Resolução nº 0058, de 15/04/2016, em nome da empresa MK ELETRODOMÉSTICO MONDIAL S.A, com inscrição SUFRAMA nº 20.0115.99-5 e CNPJ nº 07.666.567/0007-36.

Art. 2º ESTABELECEER que a MK ELETRODOMÉSTICO MONDIAL S.A presente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da concessão do remanejamento, projeto técnico-econômico de ampliação/atualização para o produção de RÁDIO COM REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO DIGITAL, código SUFRAMA 1941, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do Art. 32, da Resolução nº 203/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

## PORTARIA Nº 622, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, e os §§ 2º e 5º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a constatação de inadimplência da empresa TWU TONER DO AMAZONAS LTDA. referente à dispensa de etapas do Processo Produtivo Bruto (PPB) tendo como contrapartida os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia Ocidental, previstos na Portaria Interministerial nº 269/2013 - MDIC/MCTI, relativo ao ano de 2016.

CONSIDERANDO que foram esgotadas todas as providências para que a empresa se pronunciasse sobre a necessidade de regularização referente ao investimento em atividades de P&D, resolve:

Art. 1º Suspender, por 90 dias, com base no § 2º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, os incentivos fiscais concedidos às linhas do produto abaixo listado, da empresa TWU TONER DO AMAZONAS LTDA., beneficiária do incentivo previsto no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deixou de investir em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, conforme dispõe o art. 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 269, de 30 de agosto de 2013.

| PRODUTO CÓDIGO SUFRAMA  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO - NCM  | PORTARIA                        |
|-------------------------|---|---------------------------------|
| TONALIZADOR (COD. 0375) | REVELADORES A BASE DE NEGRO DE FUMO - NCM 37079021<br>OUTRAS PREPARAÇÕES QUÍMICAS P/USO FOTOGRÁFICOS - NCM 37079090 | Portaria nº 0405, de 02.10.2009 |

Art. 2º A suspensão vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, expire-se o prazo estabelecido, quando serão cancelados os benefícios por meio de Resolução do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

## Ministério da Justiça

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 2.045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.73615, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por PAULO BATISTA GARCIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 070.490.647-34.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 2.046, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61494, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por GUILHERME PEREIRA CARNEVALE, inscrito no CPF sob o nº 507.273.117-00.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 2.047, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.22731, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOSÉ CARLOS MORENO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 032.126.532-72, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 2.048, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63838, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANTONIO MACHADO LEANDRO, inscrito no CPF sob o nº 080.028.607-30.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 2.049, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.51296, resolve:

Desprover o Recurso de REGINALDO ALVES DOS SANTOS post mortem, filho de ANTONIA FERREIRA DA CUNHA, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 2.050, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.22584, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ORDONES MORAES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 611.861.398-20, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 2.051, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.22605, resolve:

Desprover o Recurso interposto por LUIZ GONZAGA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 245.164.737-04, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 2.052, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.11332, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ALIELSON MENDES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 352.134.694-34, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 2.053, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.22695, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ROBSON PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 042.403.671-15, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

